

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 11 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 7380/2024

Súmula: Instaura Sindicância.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 2012, e pelo Decreto Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.467.177-6,
RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Jussimara Aguirre Malherbi, RG n.º 5.375.XXX-0 PR e Fábio Soares Borges de Oliveira, RG n.º 6.905.XXX-0 PR, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, município de Toledo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

132271/2024

RESOLUÇÃO N.º 7.371/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3322/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.575.967-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, com implantação gradativa, na Escola Santa Terezinha do Menino Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Dr. Xavier da Silva, 354, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Escola Santa Terezinha do Menino Jesus Ltda, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 901/2018, de 08/03/2018, com vigência até 17/10/2026.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que, em decorrência do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Santa Terezinha do Menino Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente
Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

132348/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 22.938.711-1

AUTORIZO, com amparo na Certidão PROGESP – DICAR n.º 677/2024, emitida pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, à mov. 3 do protocolado em epígrafe, a prorrogação do afastamento do servidor Moacir Avila de Matos Junior, RG n.º 3.753.491-9, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM desta Secretaria, carga horária de 20 horas semanais, para continuar exercendo suas funções na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG até 31 de dezembro de 2025, em regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – TIDE, com perda de vencimentos e demais vantagens financeiras do seu cargo efetivo no Estado.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

132233/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 22.933.263-5

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e considerando o disposto

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
798506124**

Documento emitido em 09/12/2024 08:28:35.

Diário Oficial Executivo
Nº 11787 | 12/11/2024 | PÁG. 61

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

le 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação de Anderson Chiquito, RG n.º 8.077.XXX-0, Agente de Educação Básica – QFEB/SEED, para 43.ª Zona Eleitoral de Cascavel pelo período de 12/11/2024 a 12/11/2025, com ônus para o órgão de origem, inscrita mediante o Ofício n.º 236/2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

132064/2024

PORTARIA N.º 1.158/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.756.371-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 7.010/2024, celebrado com a empresa Dellamed S.A, CNPJ 11.666.105/0001-09, referente à aquisição de 10 (dez) cadeiras de rodas para atendimento da demanda do Parque da Ciência Newton Freire Maia, por meio de adesão à Ata SRP do Pregão Eletrônico n.º 408/2023 – SESA:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Anisio Lasievicz	7.529.XXX-1	032.599. XXX-X3
Fiscal	Marcos Rocha	4.505.XXX-2	642.873. XXX-X4

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

132229/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 452/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 570/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 25/08/2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29/05/2017 e o contido no protocolo n.º 22.551.986-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 570/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual do Campo São Francisco de Assis, município de General Carneiro.

I – Gestor Titular: Mario Francisco Dalgallo – RG: 6.XXX.559-4 – CPF: 590.XXX.059-20 e Suplente: Teresa Cristina Chamee Pogogelski – RG: 6.XXX.499-1 – CPF: 023.XXX.369-20;

II – Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG: 9.XXX.652-0 – CPF 011.XXX.386-76 – CREA/PR-137305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Rennan Bonafé de Oliveira – RG: 12.XXX.529-6 – CPF: 095.XXX.149-12 – CREA/PR-167089/D, pertencente ao quadro do Instituto Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Larissa Maria de Andrade – CREA/PR- 131 403/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Anotese.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

131744/2024